RESOLUÇÃO Nº 003/2019-ENA

Portador de Diploma para Novo Curso - Ano Letivo 2019.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;
- os Editais nºs 013/2019 e 044/2018-DAA, que dispõe sobre vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação para o ano letivo de 2019;
- a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Engenharia de Alimentos** da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º. *Indeferir* o pedido de ingresso como Portador de Diploma, da requerente relacionada abaixo, para o curso de **Engenharia de Alimentos**, ano letivo de 2019, por não se enquadrar na série em que há vaga disponível, de acordo com o disposto no item 4.3.2.2 do Edital nº 044/2018-DAA.

Nome	Instituição de origem	Enquadramento
Raissa Marrafon Ponce	UEM	1º Série

- **Art. 2º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.
- **Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 11 de março de 2019.

Profa. Dra. Raquel Guttierres Gomes, Coordenadora - ENA.